



EDITAL

DRA. MARIA AURORA MOURA VIEIRA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2021, e tendo em consideração os artigos 4º, e 10º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas, nos termos dos anexos que integram o presente edital, as condições de ocupação para efeitos de atribuição de espaços de venda na Feira de Melres, pelo que, torna público o seguinte:

O prazo para aceitação de candidaturas, para a atribuição de espaços de venda vagos decorre até ao **próximo dia 23 de maio de 2025**, de acordo com o seguinte:

SETOR	Nº LUGAR	ÁREA
Brinquedos e Bijuterias	3	5mx2m
	4-5	6mx2m
Calçado	1-2-4-5-6	6mx6m
Bazar/Mobiliário	1	5mx6m
	2	6mx6m
Fatos	1	10mx6m
Frutas e Legumes	1	8mx6m
Louças	2	5mx6m
Pão e Doces	1	4mx6m
Tapeçaria	1	6mx6m
Tecidos e Texteis Lar	2-3-5-6	8mx6m
Vestuário Diverso	7-12-16-22-31	4mx6m
	1-2-5-11-17	6mx6m

De acordo com a alínea b) ponto 1 do artº 17 do Regulamento do Comércio Não Sedentário do Município de Gondomar em vigor, a Feira de Melres realiza-se nos dias 2 e 16 de cada mês, das 07h00 às 19h00. Em conformidade com os pontos 5º e 6º do artigo 32, o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, e são os seguintes:

Lugar de terrado (ponto 2º do artº 152º)	
Por mês	2,05€ p/m2
Por semestre	10,20€ p/m2
Por ano	19,40 € p/m2

O ato público de atribuição dos espaços de venda, será levado a efeito **no próximo dia 27 de maio de 2025**, pelas 10h00, perante a Comissão composta pela Vereadora Dra. Maria Aurora Moura Vieira, que presidirá a este ato público, Vogal 1: Paulo Jorge Ribeiro Camilo que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, Vogal 2: Maria do Céu Soares de Sousa e Vogais Suplentes: Carla Manuela Rocha Marques e António Fernando Oliveira Silva, nas instalações do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, localizado na Praça do Cidadão (Instalações do Balcão Único), ou outro a designar tendo em conta o número de candidatos;



Sendo da responsabilidade do requerente a candidatura para a atribuição do espaço solicitado, em caso excepcional de impossibilidade de comparecer no ato público para o efeito, pode o requerente fazer-se substituir mediante comunicação prévia com indicação do(a) substituto(a) (Nome, dados do Cartão de Cidadão e Nº. de Contribuinte Fiscal) e a que ato se refere, impreterivelmente até dia 23 de maio e não pode o mesmo representar mais do que um requerente. Em caso de incumprimento do prazo estabelecido, o mesmo não será ponderado e aceite, pelo que será considerada falta de presença do requerente ao respetivo ato;

Os locais de ocupação são definidos na planta correspondente;

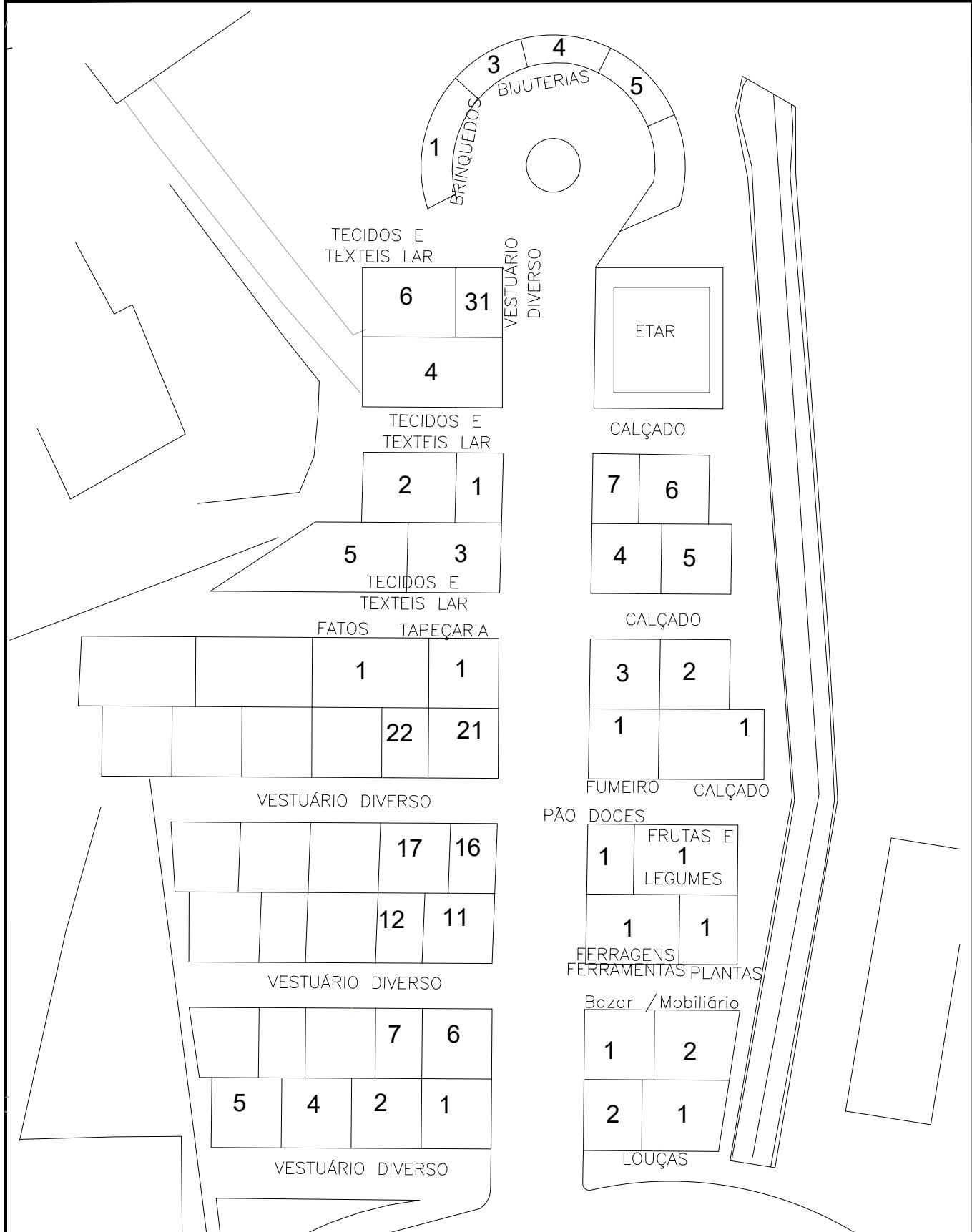
As candidaturas têm de ser formalizadas, utilizando o formulário (Requerimento Geral, bem como, anexar a documentação solicitada para o efeito), disponível no site (www.cm-gondomar.pt) do Município e no Balcão Único Municipal.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 5 de maio de 2025

Por delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia,
**MARIA AURORA
MOURA VIEIRA**
(Dra. Aurora Vieira)

Assinado de forma digital por
MARIA AURORA MOURA VIEIRA
Dados: 2025.05.05 15:40:48
+01'00'



G

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA

LOCAL

RECINTO DA FEIRA DE MELRES

DESENHO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA

S/ Esc.



DESENHO

LOC. 01